



**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Recursos Humanos

## Aviso

**Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, na categoria e carreira de Técnico Superior, no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR – Operação Integrada em Comunidades Desfavorecidas no Município de Gondomar)**

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que na sequência da aprovação em procedimento concursal para a contratação, a título excecional, de trabalhadores para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a seguir discriminados, abertos pelo aviso publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2024, sob o n.º 1427/2024, bem como na Bolsa de Emprego Público, autorizo a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com os candidatos a seguir elencados:

Nome	PRR – Operação	Início de funções
Dulce Carina Sousa Maia	Operação Mais Saúde – Envelhecimento Ativo	01/07/2024
Ana Isabel de Almeida Marques Ribeiro	Operação Aproxima – Rede de Proteção e apoio à População Sénior	01/07/2024
José Maria Chaves Neto	Operação Gondomar Cuida	01/07/2024
Ana Isabel Pinto Mendes Costa	Operação Rotas Saber +	22/07/2024

A remuneração base mensal a aplicar na carreira e categoria de Técnico Superior corresponde a 1385,99€, ficando assim posicionados na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16, da tabela remuneratória única.

No contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, o período experimental tem a duração de 30 dias, uma vez que se prevê que o projeto em causa termine a 31 de dezembro de 2025.



**GONDOMAR**  
*e Sousa*

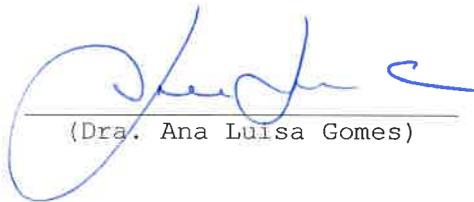
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Recursos Humanos

Neste âmbito, durante o período experimental, os trabalhadores, supra referenciados, serão avaliados pelo superior hierárquico imediato (*n.º 2 do art.º 46.º do anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho*).

Paços do Município de Gondomar, 1 de julho de 2024

A Vereadora dos Recursos Humanos,



(Dra. Ana Luisa Gomes)

Publique-se no site do Município e proceda-se à sua afixação em local público  
A Vereadora dos Recursos Humanos,

